ESTAÇÕES DE TRABALHO – PADRONIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Sumário

1. ASSUNTO/OBJETIVO 2
2. FINALIDADE E ÂMBITO DA APLICAÇÃO 2
3. UNIDADE GESTORA 2
4. PÚBLICO ALVO 2
5. RELAÇÃO COM OUTROS NORMATIVOS 2
6. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA 2
7. DEFINIÇÕES E CONCEITOS BÁSICOS 2
8. FLUXOS, FORMULÁRIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS 4
9. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES 5
10. PROCEDIMENTOS 6
11. NORMAS 6
12. RELATÓRIOS GERENCIAIS E INDICADORES 7
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS 7

ESTAÇÕES DE TRABALHO – PADRONIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

1. ASSUNTO/OBJETIVO

Estabelecer padrões para administração e suporte das estações de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

2. FINALIDADE E ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Obter um maior controle das Estações de Trabalho visando preservar a segurança de dados e otimizar a produtividade dos usuários.

3. UNIDADE GESTORA

Serviço de Segurança e Sistemas Básicos.

4. PÚBLICO ALVO

Todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

5. RELAÇÃO COM OUTROS NORMATIVOS

Tratamento da Informação.

Antivírus - Instalação, Configuração, Utilização e Atualização.

Concessão de Acesso Lógico aos Recursos Computacionais do TJPA.

6. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

Não se aplica

7. DEFINIÇÕES E CONCEITOS BÁSICOS

Acesso Remoto – é o nome atribuído à capacidade de efetuar acesso a um computador ou uma rede a partir de uma localidade remota, dentro da mesma rede ou a partir de redes diferentes;

Active Directory – Serviço de diretório do Windows que armazena contas, senhas e políticas da rede;

Antivírus – programa cuja finalidade é detectar, isolar e, quando possível, remover códigos hostis em computador ou meio de armazenamento;

Backup – cópia de segurança dos arquivos de um computador;

Central de Serviços – Central de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Chefia da Unidade – Servidor público que responde a função gratificada ou a cargo de confiança, responsável por coordenar as atividades de determinada unidade do TJPA;

CAU – Coordenadoria de Apoio ao Usuário do TJPA.

Compartilhamento – Disponibilização de recursos de um computador, que permite acesso à rede local;

Conta de Serviço – Contas específicas, geralmente com direitos de administrador, utilizadas para iniciar serviços de produtos da Microsoft;

Domínio – agrupamento lógico de servidores de rede e outros recursos.

Endereço IP – é o endereço atribuído a cada equipamento pertencente a uma rede de computadores que utilize como protocolo a interconexão o TCP/IP;

Estação de Trabalho – computador pelo qual é feito o acesso à rede do TJPA;

Hot Fix – Correção liberadas pelo fabricante de um software com o objetivo de corrigir uma vulnerabilidade ou funcionalidade específica de um determinado sistema de software.

Service Pack – Conjunto de correções liberadas pelo fabricante de um software com o objetivo de corrigir alguma vulnerabilidade ou funcionalidade de um determinado sistema de software.

Software – Conjunto de instruções, logicamente organizadas em linguagem natural ou codificada, que capacitam máquinas na automatização e tratamento da informação para a execução de uma determinada tarefa;

SSSB – Serviço de Segurança e Sistemas Básicos;

Usuário – Servidor público, prestador de serviços ou estagiário autorizado a ter acesso aos recursos computacionais do TJPA para desempenho de suas atribuições;

Vírus – são pequenos programas feitos geralmente em linguagem de máquina, e que possuem a característica de se agregarem a outros programas passando a fazer parte deles, e de se replicarem automaticamente, contaminando (através de uma cópia de si mesmo) outros arquivos.

8. FLUXOS, FORMULÁRIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

8.1 Orientações Técnicas

8.1.1 A unidade responsável pela manutenção e instalação das estações de trabalho no TJPA é a CENTRAL DE SERVIÇOS.

8.1.2 Os responsáveis pela manutenção das estações de trabalho têm plenos conhecimentos dos Sistemas Operacionais homologados.

8.1.3 O idioma utilizado no sistema operacional de estações de trabalho é o Português.

8.1.4 Os Service Packs e os Hot Fixes homologados pelo TJPA são aplicados nas estações de trabalho de forma automática.

8.1.5 Não é permitida a utilização de modem interno ou externo nas estações de trabalho conectadas a rede do TJPA, exceto para os microcomputadores portáteis – notebooks.

8.1.6 As estações de trabalho terão apenas os softwares homologados e necessários para a realização das atividades do usuário.

8.1.7 Os arquivos que necessitem ser acessados por vários usuários do TJPA são disponibilizados em servidores de arquivos e ficam sujeitos às regras existentes para compartilhamento e acesso de pastas públicas, e de acordo com a sua classificação de sigilo.

8.1.8 Não é permitido o compartilhamento de arquivos que não sejam exclusivamente de trabalho;

8.1.9 A proteção de tela e papel de parede utilizada nas estações de trabalho segue o padrão definido pelo TJPA.

8.1.10 A homologação de novos produtos ou novas versões deve ser efetuada de forma conjunta entre a Coordenadoria de Suporte Técnico e a Coordenadoria de Atendimento ao Usuário.

8.1.11 Para acessar a estação de trabalho conectada à Rede do TJPA, o usuário deve estar cadastrado.

8.1.12 Não é permitido o compartilhamento de senhas e da sessão de trabalho de rede.

8.1.13 As estações de trabalho estão incluídas dentro do serviço de diretório Active Directory em uma Unidade Organizacional própria, na qual está definida uma Política de Grupo que implemente normas de segurança.

8.1.14 Os computadores portáteis (notebooks) estão também em uma Unidade Organizacional separada, com uma Política de Grupo semelhante, mas que permita o uso de modens e alterações nas configurações da rede.

9. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

9.1 SSSB

9.1.1 Homologar padrões e procedimentos para instalação, configuração, utilização e atualização das Estações de Trabalho.

9.1.2 Prestar suporte e orientar Central de Serviços, sempre que necessário

9.1.3 Elaborar manuais técnicos com padrões e procedimentos para instalação, configuração, utilização das Estações de Trabalho.

9.1.4 Definir a forma de distribuição das atualizações dos Sistemas Operacionais e demais aplicativos através da rede.

9.1.5 Comunicar a Central de Serviços, via correio eletrônico, quando novas alterações surgirem para a configuração das Estações de Trabalho.

9.1.6 Estabelecer e manter contato com o fabricante dos Sistemas Operacionais utilizados no parque tecnológico do TJPA.

9.2 CENTRAL DE SERVIÇOS / CAU

9.2.1 Instalar e configurar as Estações de Trabalho conforme padrão definido nos manuais elaborados pelo SSSB.

9.2.2 Efetivar alterações nas configurações das estações de trabalho.

9.2.3 Auxiliar o SSSB nas especificações e na elaboração e manutenção de padrões referentes à configuração das Estações de Trabalho;

9.2.4 Instalar e manter atualizados o antivírus nos microcomputadores que não estejam conectados à rede.

9.2.5 Repassar e notificar o SSSB, sobre as ocorrências não solucionadas localmente.

9.2.6 Prestar atendimento ao usuário quanto a problemas relacionados à configuração, utilização e atualização de antivírus.

9.2.7 Os responsáveis pela manutenção das estações de trabalho têm plenos conhecimentos dos Sistemas Operacionais homologados.

9.3 USUÁRIO

9.3.1 Encerrar sua sessão de trabalho ao terminar suas tarefas na estação de trabalho;

9.3.2 Encerrar ou bloquear sua sessão de trabalho, sempre que se ausentar de sua estação de trabalho, durante suas atividades;

9.3.3 Utilizar a rede local, respeitando as normas de segurança em vigor, de modo a garantir a sua utilização adequada;

9.3.4 Não tentar acessar quaisquer recursos de rede para os quais não possua autorização;

9.3.5 Utilizar as informações a que tiver acesso somente para o desempenho de suas atribuições;

9.3.6 Usar os recursos e as informações a que tiver acesso em estrita observância às normas estabelecidas.

9.3.7 Utilizar composição de senhas a partir da combinação aleatória de caracteres alfanuméricos.

9.3.8 Elaborar a senha conforme orientações contidas no Normativo Técnico sobre CONCESSÃO DE ACESSO LÓGICO AOS RECURSOS COMPUTACIONAIS DO TJPA e manter o sigilo da senha, respondendo pelo seu uso indevido.

9.3.9 Trocar sua senha de acesso no primeiro logon, quando for solicitado pelo sistema ou quando suspeitar de sua violação;

9.3.10 Não alterar as configurações de sua estação de trabalho nem permitir que sejam alteradas, exceto quando solicitado e autorizado pela Central de Serviços da CAU;

9.3.11 Não remover, desabilitar ou alterar a configuração do programa antivírs das estações de trabalho.

9.3.12 Verificar a existência de vírus nos arquivos recebidos por qualquer meio eletrônico antes de sua utilização.

9.3.13 Remover os vírus encontrados nos arquivos recebidos imediatamente após sua identificação, utilizando o software antivírus homologado pelo TJPA.

9.3.14 Não remover ou desabilitar o programa antivírus das estações de trabalho.

9.3.15 Não instalar quaisquer softwares na estação de trabalho sem a autorização da Central de Serviços da CAU;

9.3.16 Acionar a Central de Serviços em caso de problemas com a instalação e atualização do antivírus na estação;

10. PROCEDIMENTOS

Não se aplica

11. NORMAS

Não se aplica

12. RELATÓRIOS GERENCIAIS E INDICADORES

12.1 Relatórios:

12.1.1 Relatórios a Serem Emitidos pelo SSSB sob demanda:

12.1.2 Relatórios da quantidade de estações de trabalho incluídas no Domínio

12.1.3 Relatório de Atualização das Estações de Trabalho

12.2 Indicadores:

Não se aplica

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este normativo deve ser atualizado sempre que houver alteração nos procedimentos ou na ferramenta a ser utilizada. Demais esclarecimentos devem ser dirigidos ao Serviço de Segurança e Sistemas Básicos.